

**AVISO AO MERCADO DA 4^a (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM
GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.

Sociedade por Ações

CNPJ n.º 46.710.597/0001-69

Estrada Municipal Linha 01-A, SN, Sala Iowa, Complexo Industrial Senador Atílio Fontana
CEP 78.460-752 – Lucas do Rio Verde/MT
Código ISIN: BRFSIIDBS020

A divulgação da Classificação de Risco será atribuída pela Fitch Rating do Brasil Ltda.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, na Estrada Municipal Linha 01-A, SN, Sala Iowa, Complexo Industrial Senador Atilio Fontana, CEP 78.460-752, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 46.710.597/0001-69, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público informar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da sua 4^a (quarta) emissão (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, o montante base de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que, nos termos estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em virtude do exercício parcial ou total do lote adicional, até um montante que não exceda 50% (cinquenta por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures adicionais, totalizando, junto com a quantidade inicialmente ofertada, 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures (“Opção de Lote Adicional”), nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”), nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), da **XP**

INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), e do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual” e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP, os “Coordenadores”), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 4^a (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FS I Indústria de Etanol S.A.*”, celebrado em 27 de janeiro de 2026 (“Escritura de Emissão”) entre a Emissora, a **FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, S/N, Sede Administrativa Indústria FS, Complexo Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.460-752, inscrita no CNPJ sob o nº 20.003.699/0011-22, na qualidade de fiadora das Debêntures (“Fiadora”), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, por se tratar de uma oferta de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá ser registrada perante a ANBIMA, nos termos “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor nesta data, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor nesta data.

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, desde que devidamente cumpridos os requisitos do artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados de balcão

organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 88, caput, da Resolução CVM 160.

4. PROJETO DE INVESTIMENTO

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), sendo a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação do projeto abaixo detalhado (“Projeto de Investimento”), desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses da data de encerramento da Oferta.

As características do Projeto de Investimento, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo e nos quadros de usos e fontes apresentados pela Emissora ao Ministério de Minas e Energia:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto de Investimento	FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A. CNPJ: 46.710.597/0001-69
Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Biocombustíveis.
Objeto do Projeto de Investimento	Produção de etanol em plantas industriais.
Objetivo do Projeto de Investimento	Instalação produtora de etanol, a partir de milho, com capacidade de produção de 2.200m ³ /d de etanol anidro e 2.288 m ³ /d de etanol hidratado.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	Produção de biocombustível de baixa pegada de carbono, promovendo redução significativa das reduções de emissões de GEE por meio da substituição da gasolina. Geração de empregos diretos e indiretos, apoiando o desenvolvimento de novos talentos e na inclusão social da comunidade do entorno. Fortalecimento da segurança alimentar pela produção de coprodutos de alto valor para nutrição animal (DDGs).
Data de início do Projeto de Investimento	Setembro de 2022.
Fase atual do Projeto de Investimento	100% (cem por cento) do capex concluído, mas existem investimentos para expansão.

Encerramento estimado do Projeto de Investimento	Dezembro de 2025.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	<p>R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar os recursos captados com as Debêntures Adicionais, se houver.</p> <p>25% (vinte e cinco por cento), sem considerar os recursos captados com as Debêntures Adicionais, se houver.</p> <p>R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), considerando os recursos captados pelas Debêntures Adicionais, se houver.</p> <p>38% (trinta e oito por cento), considerando os recursos captados pelas Debêntures Adicionais, se houver.</p>
Número protocolo e do processo perante o Ministério de Minas e Energia	<p>Protocolo n.º 002852.0021918/2026.</p> <p>Processo n.º 48340.000388/2026-61.</p>

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	27 de janeiro de 2026
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de fevereiro de 2026
	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	

3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	02 de março de 2026
4	Divulgação do Anúncio de Início	
5	Data Estimada da Liquidação Financeira da Oferta	03 de março de 2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, dos Coordenadores e da Emissora.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério exclusivo da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

6. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

7. OBTEÇÃO DE DOCUMENTOS DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste “*Aviso ao Mercado da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FS I Indústria de Etanol S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo indicados:

COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicarem “Debêntures FS Etanol 2026” e, então, clicar no documento desejado).

BTG PACTUAL

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (nestewebsite, clicarem “Mercado de Capitais – Download”, depois clicarem “2026” e, a seguir, logo abaixo de “Debêntures FS

Etanol - Oferta Pública de Distribuição, em Série Única, da 4^a (Quarta) Emissão da FS I Indústria de Etanol S.A.”, então, escolher o link específico do documento desejado).

XP

Website: www.xpi.com.br (neste website, clicarem “Produtos e Serviços”, depois clicarem “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debêntures 12.431 FS Etanol – Oferta Pública de Distribuição, em Série Única, da 4^a (Quarta) Emissão da FS I Indústria de Etanol S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “Debêntures” e “FS I Indústria de Etanol S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “FS I Indústria de Etanol S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA

DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é de 27 de janeiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER:



COORDENADORES:

